



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2879, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2879, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0800.1030100652.075	046	3190.11.01	25			8.000,00
0800.1030100652.075	089	3390.39.00	16			2.000,00
0800.1030301242.195	169	3390.36.00	59			16.000,00
0800.1030100652.075	038	3190.04.00	25	8.000,00		
0800.1030100652.075	034	3190.04.00	16	2.000,00		
0800.1030301242.195	157	3390.30.00	59	16.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				26.000,00	26.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS,
PREFEITO